LEI COMPLEMENTAR Nº 297, DE 04 MARÇO DE 2013

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 289, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o quadro dos cargos de provimento em comissão, Nível – I – Superior de Direção, (Secretários Municipais e equivalentes) estatuído no artigo 28 da Lei Complementar nº 289, de 19 de dezembro de 2012, que passa a viger com a seguinte redação:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
NIVEL	**CARGO**	**QUANTIDADE**	**SUBSÍDIO**
I – SUPERIOR DE DIREÇÃO (Secretários Municipais e equivalentes)	Chefe de Gabinete do Prefeito, Procurador Geral do Município, Controlador, Diretor Presidente do ISSA, Diretor Geral da CMTT e 17 (dezessete) Secretários Municipais.	22	R$ 9.288,03 (Conforme a Lei Municipal nº 3.639/2012, observância do art.29,V c/c art.37,X da CF)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 04 de março de 2013.

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município